

CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

Publicado em 29/09/2020 17h08 Atualizado em 01/03/2024 12h00

Compartilhe:

O instrumento do contrato não mais será válido nas relações entre os clientes e a Imprensa Nacional. O entendimento da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil é o de que os cadastros são suficientes para a eficácia dos atos. Esclarecemos que essa decisão não acarreta qualquer prejuízo nem configura impeditivo à publicação de nossos clientes.



Compartilhe:

Serviços que você acessou

MARÇO

[Consultar
CNPJ](#)

FEVEREIRO

[Emitir
certidão de
regularidade
fiscal](#)

JANEIRO

[Assinatura
Eletrônica](#)

DEZEMBRO

[Emitir Certidão de
Antecedentes
Criminais](#)